

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PARA O TURISMO

Nº 43/2009

(Processos nº 37.7/373)

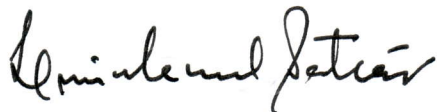
Nos termos do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 22/98, de 21 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/2002, de 3 de Janeiro, declaro de interesse para o turismo o Centro Equestre, a implementar na Herdade da Hera, na Azambuja, conforme projecto apresentado pela sociedade Herdade da Hera – Eventos e Serviços, Lda.

A presente declaração de interesse para o turismo:

- É emitida sem prejuízo das atribuições e competências cometidas por lei a outras entidades e não dispensa a promotora do cumprimento de quaisquer normas legais aplicáveis em função do tipo de actividade, serviços ou equipamentos utilizados;
- Pode ser revogada pelo Presidente do Turismo de Portugal, I.P., a todo o tempo, se deixarem de se verificar os pressupostos que determinaram a sua atribuição.

Lisboa, 24 de ~~Novembro~~ de 2009

O Presidente do Conselho Directivo
do Turismo de Portugal, I.P.



Luís Manuel Patrão